

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 158/2020]

PORTARIA N. 120, DE 30 DE MAIO DE 2020

Constitui o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para o biênio 2020/2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes para a gestão de segurança da informação no âmbito do Poder Judiciário, publicadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em junho de 2012;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 211, de 15 de dezembro de 2015](#), do CNJ, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD); e

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 134, de 19 de Dezembro de 2019](#), que instituiu a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (POSIC-TRT3) e define a competência, unidades integrantes e frequência das reuniões do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os membros do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para o biênio 2020/2021.

Art. 2º O CGSI terá a seguinte composição:

I - Desembargador Milton Vasques Thibau de Almeida, que presidirá o colegiado;

II - Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, representante da magistratura de segundo grau da 3ª Região;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 120, de 30 de maio de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2945, 31 mar. 2020. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

III - Juiz do Trabalho Luiz Evaristo Osório Barbosa, representante da magistratura de primeiro grau da 3ª Região;

IV - Ana Marta Geralda Oliveira Bitarães, representante da Presidência;

V - Mozart Secundino de Oliveira Júnior, representante da Corregedoria Regional;

VI - Geraldo Luiz Campos, representante da Escola Judicial;

VII - Sandra Pimentel Mendes, diretora-geral;

VIII - Telma Lúcia Bretz Pereira, diretora judiciária;

IX - Ludmila Pinto da Silva, secretária-geral da Presidência;

X - Carlos Athayde Valadares Viegas, diretor de Administração;

XI - Marília Souza Diniz Alves, diretora de Orçamento e Finanças;

XII - Flávia Dantés Macedo Neves, diretora de Gestão de Pessoas;

XIII - Gilberto Atman Picardi Faria, diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações;

XIV - Adriana Spinelli, secretária de Comunicação Social;

XV - Antônio Cláudio dos Santos Rosa, secretário de Controle Interno;

XVI - Verônica Peixoto de Araújo do Nascimento, secretária de Documentação; e

XVII - Josiane Pereira Vitor Martins, chefe da Seção de Segurança da Informação e Comunicação.

§ 1º Os membros do CGSI, em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, serão representados pelos substitutos oficiais.

§ 2º O CGSI poderá convocar colaboradores para participar de reuniões e eventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente